



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 063.2025, de novembro de 2025.

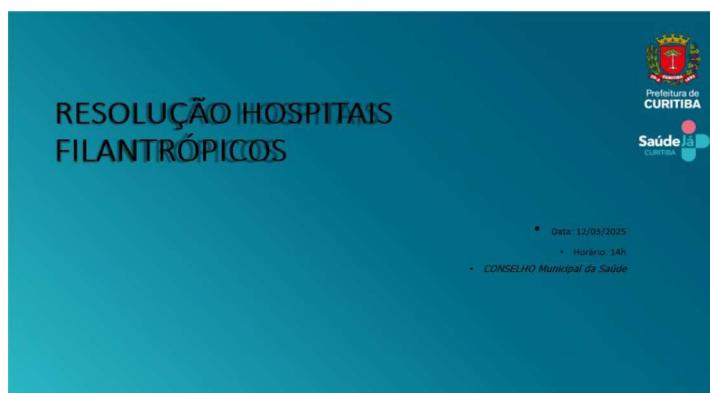
**Aprova Resolução da SMS, que estabelece
um auxílio financeiro temporário aos
Hospitais Filantrópicos para manutenção
da prestação de serviços hospitalares ao
SUS e disciplina regras.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, em sua 418ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores, pelo Regimento Interno do CMS aprovado 26 de novembro de 2019, e asseguradas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142 e 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando que esta Resolução da SMS, foi criada em 2022 e é anual, sendo necessária então sua aprovação após 12 meses; e

Considerando que a Proposta foi aprovada por unanimidade na 418ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde após explanação do Regramento, conforme anexo.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

HISTÓRICO

Em 2022 foi instituída a **RESOLUÇÃO** que estabelece um auxílio financeiro temporário aos Hospitais Filantrópicos para manutenção da prestação de serviços hospitalares ao Sistema Único de Saúde e disciplina sobre as regras de concessão aos seus beneficiários.

A publicação dessa **RESOLUÇÃO** é anual, sendo necessário aprovar após 12 meses o novo período de repasse dos recursos.



CRITÉRIOS PARA ADESÃO



Constituir-se em hospital filantrópico, vinculados ao SUS/Curitiba:

- I - Estar com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo e atualizado junto ao Ministério da Saúde;
- II - Estar vinculado ao Complexo de Regulação de Urgência/Emergência do Município de Curitiba;
- III - Possuir estrutura mínima de acordo com porte e perfil técnico necessários ao atendimento ininterrupto, aos usuários do Sistema Único de Saúde.
- IV - Possuir profissionais de saúde sob regime de escala, para atuação segundo o seu porte e perfil assistencial atuando, com plantão presencial durante todo o horário de funcionamento do Hospital.
- V - Manter o Núcleo Interno de Regulação (NIR) ativo;
- VI - Alimentar, obrigatoriamente os Sistemas de Informação estabelecidos pelo Gestor do SUS Municipal;
- VII - Registrar os internamento no Censo Hospitalar – módulo e-Saúde;
- VIII - Atender as Linhas de Cuidado prioritárias no SUS, na urgência e emergência: (Trauma, Queimados, Hemorragia Digestiva Alta, Infarto Agudo do Miocárdio, Nefrologia, Acidente Vascular Cerebral, Obstetrícia, Pediátrica e Cuidados Continuados, etc.);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ORÇAMENTO ANUAL

Investimento de R\$ 77,4 milhões/ano – oriundo do Tesouro Municipal.

Cada Hospital receberá o valor conforme o Perfil assistencial e Linhas de Cuidado Prioritárias disponibilizadas à Rede de Urgência e Emergência.

**Valores conforme Perfil Assistencial
do Hospital**

HOSPITAL com Pronto Atendimento e Unidade de Terapia Intensiva, e que seja referência para o atendimento exclusivo na área materno infantil vinculados à Rede Mãe Curitibana - Valor mensal R\$ 200.000,00

HOSPITAL com Leitos de longa permanência para internação clínica em cuidados prolongados, de retaguarda à Rede de Urgência - Valor mensal R\$ 200.000,00

HOSPITAL com Pronto Atendimento vinculados à Rede de Urgência e Emergência, como atendimento de 1 (uma) linha de cuidado prioritária - Valor mensal R\$ 150.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valores conforme Perfil Assistencial do Hospital

HOSPITAL com Pronto Atendimento vinculados à Rede de Urgência e Emergência, com atendimento de 2 (duas) linhas de cuidado prioritárias - Valor mensal R\$ 200.000,00

HOSPITAL com Pronto Socorro vinculados à Rede de Urgência e Emergência, com atendimento de 5 (cinco) linhas de cuidado prioritárias, acima de 150 leitos - Valor mensal R\$ 2.100.000,00

MONITORAMENTO

Indicadores avaliados:

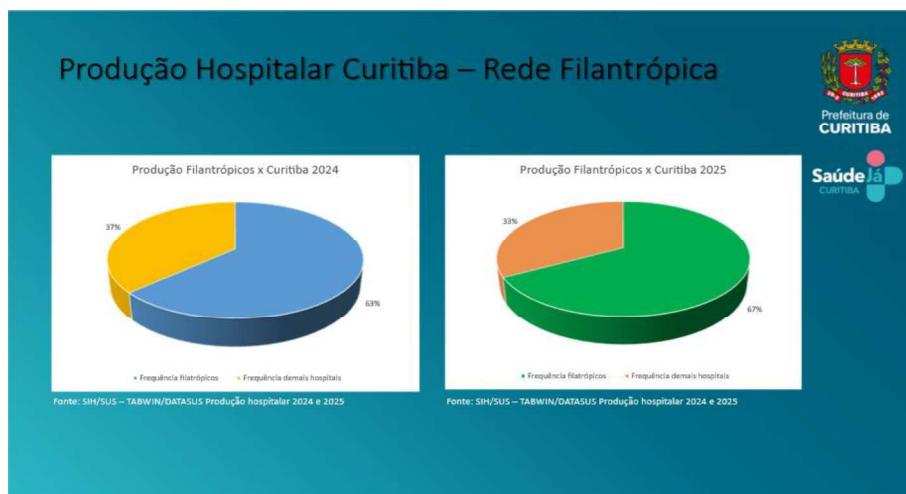
- ✓ Taxa de ocupação de leitos – acompanhamento diário por meio do Censo Hospitalar;
- ✓ Manutenção da Porta de Entrada (PS ou PA) aberta para a RUE – monitoramento diários das portas de entrada;

§4.º Caberá ao Gestor do SUS, ouvida a Comissão de Acompanhamento do Contrato, proceder alteração mensal no valor do auxílio financeiro temporário, para montante inferior caso não ocorra o cumprimento dos requisitos e critérios.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde manterá o Conselho Municipal de Saúde informado sobre o montante de recursos pagos a título de auxílio financeiro temporário, bem como ditos valores constarão do relatório de prestação de contas, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Resolve:

Aprovar Resolução da SMS, que estabelece um auxílio financeiro temporário aos Hospitais Filantrópicos para manutenção da prestação de serviços hospitalares ao SUS e disciplina regras

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de novembro de 2025.

João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

**Homologo a Resolução nº 063/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da
Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

Tatiane Correa Da Silva Filipak
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba